

## **Contrato de Prestação de Serviços Inspeção a Instalação de Gás**

1. A TECNOINSP – Inspeções Técnicas e Consultoria, Lda, com sede na Rua Estrada do Outeirinho, N°37 2655-415 Ericeira, com Capital Social de 10.000 Euros, pessoa coletiva n° 513 839 992, com Certidão Permanente com Código de Acesso: 0352-5716-1188, e adiante designada por TECNOINSP.
2. A TECNOINSP é uma entidade acreditada pelo IPAC – Instituto Português de Acreditação, com o certificado I00xx, segundo a Norma NP EN ISO/IEC 17020, como Organismo de Inspeção de Instalações de Gás e Equipamentos sob Pressão, que lhe confere competências, nos termos do Anexo II da Portaria 362/2000 de 20 de Junho, para proceder a Inspeções a Instalações de Gás e Análise de Projetos.
3. Por meio do presente contrato o REQUERENTE solicita à TECNOINSP uma inspeção à instalação de gás nas condições do artigo 3º da portaria 362/2000 de 20 de Julho.
4. A instalação de gás sita em (ver folha de relatório – frente).
5. Se durante a inspeção não forem encontrados defeitos, de acordo com a legislação e normas aplicáveis será emitido, pela TECNOINSP, o Certificado de Inspeção.
6. Se durante a inspeção à instalação forem detetados Defeitos Críticos, defeitos que pela sua natureza determinam a sua reparação imediata ou interrupção do fornecimento de gás, fica o REQUERENTE informado que se não proceder de imediato à sua eliminação, o fornecimento de gás será interrompido.
7. Se durante a inspeção forem detetados Defeitos Não Críticos, que pela sua natureza não necessitam de reparação imediata nem obrigam à interrupção imediata do fornecimento do gás, o requerente terá um prazo de 3 meses, a partir da data da inspeção, para proceder a sua correção. Caso não o faça, fica sujeito ao corte do fornecimento de gás por parte da entidade distribuidora.
8. Depois de corrigidos os defeitos na instalação de gás, o cliente deverá solicitar uma nova inspeção, que caso não sejam encontrados defeitos, será emitido um Certificado de Inspeção.
9. Todas as informações obtidas são tratadas como confidenciais e não serão por nós divulgadas. Para quaisquer outros interessados em ter acesso a informação confidencial, será primeiro notificado o cliente e só com o seu acordo serão prestadas as informações solicitadas. No entanto, há entidades que por imperativo legal podem ter acesso às informações (Entidades Exploradoras de Gás, DGEG, Ministério Público e IPAC).
10. O custo da inspeção à instalação de gás foi apresentado antes da inspeção e é de xxxx (ver recibo).
11. Por serem compreendidas e aceites as condições descritas no presente contrato, vai ser este assinado pelo Requerente e pela TECNOINSP. As assinaturas são efetuadas na folha de relatório – frente.